



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTICIOSOS -
BROADCAST, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, E A AGÊNCIA ESTADO LTDA.**

PROCESSO Nº 00001.012277/2009-11

CONTRATO Nº 102/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA ESTADO LTDA**, CNPJ nº 62.652.961/0001-38, com sede na SCN Qd. 04, Bloco "B", 10 andar, sala 1003 – Centro Empresarial Varig – Brasília/DF, neste ato representada pelos Senhores **DANIEL BLEECKER PARKE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 36.819.634-3 e do CPF nº 137.373.558-94 e **TEÓFILO MENDES BATISTA**, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 11.567.771 e do CPF nº 673.739.508-25, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 102/2010, consoante consta do Processo nº 00001.12277/2009-11, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única, abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **29 de março de 2012**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 104.860,44 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

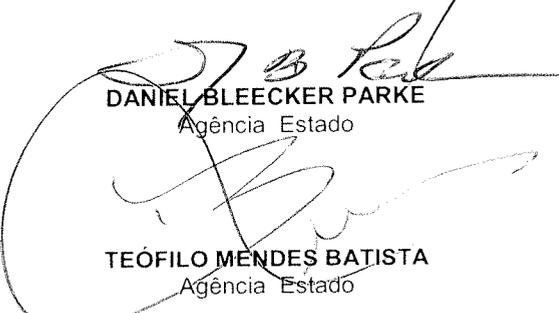
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 28 de março de 2014.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República


DANIEL BLEECKER PARKE
Agência Estado

TEÓFILO MENDES BATISTA
Agência Estado

